

Alterado pelo Decreto n. 18.514/2020
Alterado pelo Decreto n. 18.640/2020

DECRETO N. 18.504, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Nomeia os membros conselheiros, representantes
fazendários e os respectivos suplentes da Junta
Municipal de Recursos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 39.949/20;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Junta Municipal de Recursos integrando a 1ª, 2ª
e 3ª Câmaras Julgadoras na função de membros conselheiros e respectivos suplentes, os abaixo
indicados:

I - representando o Município:

Titulares:

Lucas Sales Cardoso
José de Mello Corrêa
Paulo Roberto Guimarães Júnior
William de Souza Freitas

Suplentes:

Ronaldo Gonçalves dos Santos
Cláudio Antônio Aulísio Maia
Lucan Vinicius Viana Branquinho
João Antônio Lopes Ferreira

II - representando os Empregados:

Titulares:

Charles Anderson Custódio
Luiz Gustavo Ferreira de Andrade

Suplentes:

Marcos Claudino Nunes
Carlos Roberto Rachid

III - representando os Empregadores:

Titulares:

Guaraci Lima de Moraes
Matheus Toepper Vieira Silva

Suplentes:

Emerson Leão de Andrade
Rodrigo Antônio Torres

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

IV - representando os Profissionais Liberais:

Titulares:

Edinaldo da Silva Goulart
Rodolfo César
Vagner Batista Teixeira

Suplentes:

Sandor Dangelo Freire
Alexandre da Silva Lemes Filho
Claudio Reis de Carvalho

V - representando as Associações de Moradores:

Titulares:

Carlos Alberto Antunes Renó
Paulo Henrique de Souza Ribeiro

Suplentes:

Rodrigo Soares Pereira
Elaine Cristina Ramos Ribeiro

Art. 2º A representação da Fazenda do Município perante a 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Julgadoras fica composta da seguinte maneira:

Titulares:

Ana Laura Diniz de Freitas Alcântara Chagas
Angeliki Fernanda Ioannis Martins da Mota
Camila Moraes Nogueira
Eliana Pinheiro Silva
Erika Camila Ferreira Pinto
Idalice Aparecida Rosa da Costa
Luiz Félix de Souza Júnior
Marcelo Augusto Veneziani de Almeida
Marcelo Pereira Manara
Mauro Leandro Raymundo da Silva
Rafael Gustavo Batista da Silva
Valquiria Acácia de Oliveira Ribeiro Urias

Suplentes:

George Lucas Zenha de Toledo
Sergio Tarzia
Pedro Henrique Santiago
James Domingos
Bruno Henrique dos Santos
Gunar Monteiro de Andrade Júnior
Dolores Moreno Pino
Alvaro Francisco Santos Pivetta
Valdir Martimiano
Guilherme Malvezzi Belini
Leonardo Luquini Alves Rodrigues
Edmilson José da Silva

Art. 3º Ficam nomeados para compor a Câmara Especial Tributária nos termos do § 2º do art. 6º da Lei n. 3.080, de 17 de dezembro de 1985, com suas posteriores alterações, na função de membros conselheiros e respectivos suplentes, os abaixo indicados:

I - representando o Município:

Titular:

Fábio Rayel Pasquini

Suplente:

Marcelo Ramos Ribeiro dos Santos

II - representando os Empregadores:

Titular:

Roseli Maria Ronchi

Suplente:

Paulo Vinicius Nogueira Martins

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

III - representando os Empregados:

Titular:
Sérgio José Fernandes Júnior

Suplente:
Kathleen Polyana Gomes da Silva

IV - representando as Associações de Moradores:

Titular:
Jorge Carlos da Silva Juste

Suplente:
Jerry de Oliveira

Art. 4º A representação da Fazenda do Município perante a Câmara Especial Tributária fica composta da seguinte maneira:

Titulares:
Douglas Sales Leite
Gabriela Abramides
Jaqueline Bueno Ignacio
Ronaldo José Andrade

Suplentes:
Venâncio Silva Gomes
Ana Luiza Sanchez Dias
Patrícia Loboda Fronzaglia
Thais Veras Silva de Azevedo

Art. 5º Ficam nomeados para compor a Câmara Julgadora Especial em matéria de Direito do Consumidor nos termos do § 5º do art. 6º da Lei n. 3.080, de 17 de dezembro de 1985, com suas posteriores alterações, na função de membros conselheiros e respectivos suplentes, os abaixo indicados:

I - representando o Município:

Titular:
Augusta Nanami Hayashi

Suplente:
Debora Regina De Oliveira Alves

II - representando os Consumidores:

Titular:
Tatiana de Almeida Fernandes

Suplente:
Everton Almeida Figueira

III - representando os Fornecedores:

Titular:
Vera Lúcia Nunes

Suplente:
Camila Pereira Santos

IV - representando a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

Titular:
Filipi Luiz Ribeiro Nunes

Suplente:
Caio Henrique Vilela Fernandes

Art. 6º A representação da Fazenda do Município perante a Câmara Julgadora Especial em matéria de Direito do Consumidor fica composta da seguinte maneira:

Titulares:

Gilda Helena Pereira Serpa Paranhos
Marília Ferreira Maciel
Rogerio de Lima
Valdecir Mancilha

Suplentes:


Andrea Correa Veiga Rosa
Jonas Pereira da Silveira
Luiz Carlos Bonelli
Daniel Rodrigues de Mello

Art. 7º Fica designado Rafael Gustavo Batista da Silva como chefe da representação fazendária perante a Junta Municipal de Recursos, substituindo-o, em eventuais impedimentos, a representante Gabriela Abramides.


Art. 8º O mandato dos membros conselheiros e respectivos suplentes nomeados por este Decreto terá a duração de dois anos, permitida uma única recondução, nos termos do alínea "c" artigo 6º da Lei n. 3.080, de 1985, com suas posteriores alterações.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


São José dos Campos, 15 de abril de 2020.




Felício Ramuth
Prefeito



Mauro Leandro Raymundo da Silva
Secretário de Governança em exercício



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo